

**PROCESSO Nº 2022042956**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2021**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

**CONTRATADA:**

A Empresa **RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 11.629.948/0001-27, com sede na Rua 09, Quadra 48, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830.090, neste ato representada por seu titular, o Senhor **PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.688.137, expedida pela PC/GO e do CPF nº 049.435.951-03, residente e domiciliado na Quadra 108, Lote 12, Mansões Recreio Estrela Dalva III, Cidade Ocidental/GO, CEP: 72.887-381.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de **materiais de limpeza** para uso nas cantinas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA:**

Ficam acrescidos em 25% (vinte cinco por cento) os itens constantes da planilha abaixo, totalizando **R\$ 9.042,20 (nove mil, quarenta e dois reais e vinte centavos)**, com vigência até 22 de novembro de 2022:

<b>Item</b>	<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
16	Vassoura de pelo	190	Und	R\$ 9,37	R\$ 1.780,30
11	Sabão em barra	100	Und	R\$ 49,96	R\$ 4.996,00
12	Sabão em pó	83	Und	R\$ 27,30	R\$ 2.265,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.042,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Dotação Compactada: **2022.1094** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo** – Sub Natureza: **22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização** – Fonte: **101** – Cotação: **46765** – Autorização de Compras: **104887** – Nota de Empenho: **15453**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

A solicitação se dá devido a necessidade de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino, onde serão utilizados os materiais na limpeza e organização das cantinas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 06 de outubro de 2022.**

**IRENE DE FÁTIMA R. RORIZ**  
Pelo Contratante

**PAULO VITOR RODRIGUES DA SILVA**  
Pela Contratada

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03